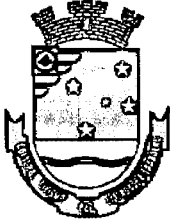


Camara



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3271, DE 17 DE MAIO DE 1999

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública.”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

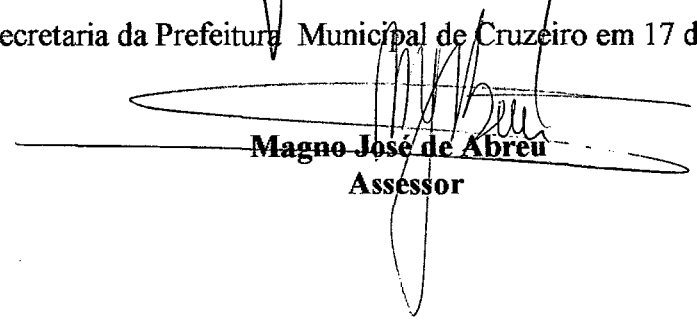
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Motoristas de Táxi de Cruzeiro, estabelecida e com sede nesta cidade de Cruzeiro, à rua Henriqueta Pereira nº 141, Jardim América, com a atividade de agregar em seus quadros motoristas de Cruzeiro, e de cidades vizinhas que desejarem a ela filiar-se.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de maio de 1999


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 17 de maio de 1999.


Magno José de Abreu
Assessor